

**TERMO ADITIVO Nº 08**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº36/2026**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Avenida Garibaldi, n.º 1098, na Cidade de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.541.456/0001-36, com Sede à Rua Brigadeiro Portinho, nº 646, Cidade de Ivorá - RS, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. **LEANDRO LORENZONI FORGIARINI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], na Cidade de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 238/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo do Item 54 do Pregão Eletrônico nº 14/2024, referente ao serviço de lavagem para o veículo Fiat Toro placas SQJ6E13 adquirida recentemente pela Secretaria de Saúde, conforme segue:

Item 54 - LAVAGEM VEÍCULOS S10, TORO

Quantidade: 30

Valor Unitário: R\$ 107,19

Valor Total: R\$ 3.215,70

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

3.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá/RS, 15 de Abril de 2026.

---

**JOSEMAR ZORZI OSMARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**LEANDRO LORENZONI FORGIARINI**  
**CONTRATADO**